



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

L. 08 / 02 / 03
N.º 2031 pag. 07
Jornal da Região

DECRETO Nº 175/02 DE 13 DE MAIO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho Habitação e Cidadania no valor de R\$ 56.659,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 56.659,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.20.08.241.0043.2055	3.3.90.30.00	10	14.376,83	
	3.3.90.36.00	10		4.018,00
	3.3.90.39.00	10		500,00
	4.4.90.52.00	10	2.600,00	
10.20.08.242.0043.2058	3.3.90.30.00	10		1.000,17
	3.3.90.36.00	10		4.416,00
	3.3.90.39.00	10		1.064,00
	4.4.90.52.00	10	100,00	
10.20.08.243.0043.2057	3.3.90.30.00	10	18.053,66	
	3.3.90.36.00	10	7.931,00	
	3.3.90.39.00	10		1.643,00
	4.4.90.52.00	10	1.900,00	
10.20.08.244.00432056	3.3.90.30.00	10	7.270,83	
	3.3.90.36.00	10		5.587,00
	3.3.90.39.00	10	3.427,00	
10.20.08.244.0043.2059	3.3.90.30.00	10		36.211,15
	3.3.90.36.00	10		2.220,00
	3.3.90.39.00	10	1.000,00	
TOTAL			56.659,32	56.659,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2002.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito

Republicado por conter incorreções